CÓPIA

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 03/09/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9 DE 2013

(MESA DIRETORA)

Autoriza viagem à Argentina do Prefeito Municipal do dia 6 de setembro de 2013 a 9 de setembro de 2013, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o art. 29, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Presidente da Câmara promulga:

Art. 1º Em conformidade com o art. 29 X, com o art. 108, I do Regimento Interno e atendendo ao Of. Gab. nº 394/2013, expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, fica autorizado o Senhor Edgar Bueno, Prefeito do Município de Cascavel, a viajar à Argentina no período compreendido entre o dia 6 de setembro de 2013 a 9 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, Sala de Sessões.
Em 3 de setembro de 2013.

Marcio José Pacheco Ramos
Presidente
Vereador/PPL

Luiz Frare
1º Vice-Presidente
Vereador/PDT

José Roberto Magalhães Pereira
2º Vice-Presidente
Vereador/PMN

Gugu Bueno
1º Secretário
Vereador/PR

Rômulo Quintino
2º Secretário
Vereador/PSL